



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

## **PROJETO DE LEI Nº 36/2026**

### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar/abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.313,52 (cem mil, trezentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal da Saúde

Atividade: 2535 – SUS Gaúcho Transporte Sanitário Eletivo Intermunicipal

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.1621.4112 – Material de consumo

Valor: R\$ 100.313,52

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais autorizados no art. 1º desta Lei, provirão do excesso de arrecadação decorrente do recebimento de recursos de auxílios e convênios pela Portaria SES nº 90/2026.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 4.153/2025 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº 4.185/2025 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 13 de abril de 2026.

---

**SILMAR DEMAMAN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

## **Mensagem Justificativa**

**Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):**

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 36/2026, que tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de 100.313,52 (cem mil, trezentos e treze reais e cinquenta e dois centavos). O valor foi recebido do Fundo Estadual de Saúde para serem gastos no custeio de transporte sanitário eletivo intermunicipal, conforme portaria SES nº 90/2026. Os recursos serão destinados para pagamento de combustível dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais autorizados, provirão do excesso de arrecadação decorrente do recebimento de recursos de auxílios e convênios pela Portaria SES nº 90/2026.

Diante do exposto, certos da relevância desta matéria solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Alto Alegre/RS, 13 de abril de 2026.

Atenciosamente,

---

**SILMAR DEMAMAN**  
Prefeito Municipal